



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2652/2019

Data da disponibilização: Terça-feira, 29 de Janeiro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/GM

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 163/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1367/2019,
RESOLVE:

DEFERIR à Juíza do Trabalho WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, o pedido de alteração das férias relativas ao 2º período de 2016, de 1º a 30 de julho de 2019 para que sejam fruídas de 24 de junho a 23 de julho de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2019

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 160/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1328/2019,
RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho Substituta THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Caldas Novas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2018, para fruição no período de 14 de maio a 12 de junho de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2019

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 161/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1321/2019,
RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Titular da Vara do Trabalho de Goiatuba, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2019, para fruição no interstício de 16 de maio a 14 de junho de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2019

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 162/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1313/2019,
RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho Substituta SARA LÚCIA DAVI SOUSA, Auxiliar Fixa da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 2º período de 2017, para fruição no interregno de 17 de junho a 16 de julho de 2019, e de 30 (trinta) dias concernentes ao 1º período de 2018, para gozo no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 167/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1391/2019.

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho Substituta ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, Auxiliar Fixa da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 2º período de 2017, para fruição no período de 03 de junho a 02 de julho de 2019, e 30 (trinta) dias, relativos ao 1º período de 2018, para gozo no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2019

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Gerência de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 159/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Titular da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás no período de 28 a 30 de janeiro, 18 a 20 e 25 a 27 de março de 2019, no percurso Palmeiras de Goiás – Pires do Rio – Palmeiras de Goiás, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos do art. 1º da RA nº 083/2017 e do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 156/2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2019.

Assinado Eletronicamente

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Gerência de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 164/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Autorizar os deslocamentos do Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MORERIA DA SILVA, Volante Regional, nos períodos de 11 a 13, 18 a 20, 25 a 27 de fevereiro, 11 a 13, 18 a 20, 25 a 27 de março, 1º a 3, 8 a 10, 15 a 16 e 22 a 24 de abril de 2019, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos das PORTARIAS TRT 18ª SCR/GM Nºs 1931 e 3999/2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2019.

Assinado eletronicamente

Desembargado PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Gerência de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 165/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Luziânia, no período de 18 de março a 6 de abril de 2019, em virtude de férias da Juíza Titular.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada, nos períodos de 18 a 22, 25 a 29 de março e de 1º a 6 de abril de 2019, no

percurso Goiânia – Luziânia – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2019.

Assinado Eletronicamente

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 166/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 685/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho Substituta PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO, Auxiliar fixa da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, para gozo no período de 21 de janeiro a 20 de maio de 2019, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com os artigos 69, inciso III, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN), artigo 20 da Resolução CSJT nº 176, de 21 de outubro de 2016 e artigo 22 da Portaria TRT 18ª GP/DGCA nº 605/2005, bem como a correspondente prorrogação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a ser usufruída imediatamente após o término da licença supramencionada, no interregno de 21 de maio a 19 de julho de 2019, em conformidade com os preceitos do artigo 2º da Resolução CSJT nº 176, de 21 de outubro de 2016.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2019

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Provimento Provimento SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO Nº 1/2019

Altera a redação dos artigos 90, 92, 93 “caput”, 94, 97, parágrafo único, 150, 190, 193 e 346; Acrescenta o § 6º ao art. 294, e artigos 315-A, 320-A, 359-A, 359-B, 359-C e parágrafo único, bem como a Seção I ao Capítulo III do Título XIII; Revoga o art. 91, todos dispositivos do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Oitava Região.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as oportunidades de melhoria identificadas pela Secretaria de Gestão Estratégica, direcionadas a esta Secretaria da Corregedoria Regional, após a realização do desdobramento da estratégia na Secretaria de Cálculos Judiciais;

CONSIDERANDO o que restou decidido pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho nos autos do processo n.º TST-Cons-1000415-14.2018.5.00.0000, no sentido de que o sistema de processo judicial eletrônico deve conter funcionalidade que impeça a assinatura de Cartas Precatórias de quem não atue como magistrado no Juízo correspondente, bem como a exigência de assinatura do juiz competente para a liberação de quaisquer valores do processo;

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Consolidação das Leis do Trabalho pela Lei nº 13.467/2017; e

CONSIDERANDO o contido na ata de reunião da Comissão Permanente de Estudos do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região, ocorrida nos dias 29 e 31 de outubro, 04 e 10 de dezembro do ano em curso, conforme assentado nos autos do processo administrativo nº 5355/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação dos artigos 90, 92, 93 “caput”, 94, 97, parágrafo único, 150, 190, 193 e 346, todos do Provimento Geral Consolidado, que passarão a vigor com a seguinte redação:

“Art. 90. Os prazos serão contados em dias úteis, observadas as hipóteses de suspensão na forma da lei.”

“Art. 92. No dia em que houver encerramento do expediente forense antes do horário normal, o começo ou vencimento dos prazos será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.”

“Art. 93. As notificações e intimações de ato processual considerar-se-ão publicadas no dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores, observado o que dispõe o art. 90, in fine.”

Parágrafo único...

“Art. 94. Os prazos comunicados por via postal contar-se-ão do primeiro dia útil após o recebimento da correspondência, salvo se a comunicação se referir a data diversa para o início da contagem.”

“Art. 97. [...]”

Parágrafo único. Fica dispensada a certidão quando houver a respectiva movimentação processual registrada no sistema eletrônico.”

“Art. 150. Quando a liquidação de sentença se der por meio de cálculos, a Secretaria da Vara do Trabalho, tão logo transitada em julgado a decisão proferida no processo de conhecimento ou deferida a execução provisória, encaminhará os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais, após minuciosa verificação sobre a existência, nos autos, de todos os elementos indispensáveis à liquidação.

§ 1º Caso seja necessária a apresentação de documentos pelas partes ou realizada alguma diligência, a Secretaria da Vara do Trabalho ou o Setor de Cálculos promoverá os autos à apreciação do Juízo da execução.

§ 2º A Secretaria da Vara do Trabalho deverá verificar o cumprimento das obrigações de fazer determinadas em sentença que possam impactar na elaboração da conta.”

“Art. 190. O levantamento de valores depositados em contas judiciais ou vinculadas ao FGTS somente poderá ocorrer por meio de guia de levantamento ou alvará judicial assinado exclusivamente pelo magistrado atuante na Vara do Trabalho onde tramita o processo.

§ 1º O banco depositário deverá ser comunicado da providência referida no caput, para que as autorizações registradas em seu arquivo sejam revistas e atualizadas.

§ 2º Em se tratando de meio físico, apenas uma guia de levantamento deverá ser assinada, enviando-se para o banco depositário a via original e uma cópia.”

“Art. 193. Os depósitos recursais vinculados aos recursos interpostos contra decisões proferidas a partir de 11 de novembro de 2017 devem ser realizados em conta vinculada ao juízo em que tramita o processo, mediante utilização da guia ou boleto de depósito judicial.”

“Art. 346. O Ministério Público do Trabalho deverá ser intimado, por meio eletrônico, das designações das audiências, bem como da prolação de sentenças ou homologações de acordos nos processos em que figuram como parte ou intervenientes menores ou idosos.”

Art. 2º. Acrescentar ao Provimento Geral Consolidado o §6º ao art. 294, os artigos 315-A, 320-A, 359-A, 359-B, 359-C e parágrafo único, bem como a Seção I ao Capítulo III do Título XIII, com a seguinte redação:

“Art. 294. [...]”

§ 6º Sempre que for designada perícia técnica, deverá ser consignado na ata de audiência os contatos das partes para comunicação e agendamento das diligências, bem como o local da realização da vistoria técnica, quando necessário”.

“Art. 315-A. No ato da penhora, constatando o oficial de justiça que não reúne condições técnicas para avaliar o bem sobre o qual recairá a constrição, deverá ser descrita a circunstância que caracteriza a complexidade encontrada e submetido o caso ao juízo que expediu a ordem para que adote as providências cabíveis.”

“Art. 320-A. A penhora de ações e quotas de sociedades simples e empresárias, prevista no art. 835, IX do CPC, poderá ser efetuada pela Secretaria da Vara do Trabalho, mediante termo nos autos, expedindo-se ofício à Junta Comercial ou órgão competente para o seu registro.

§ 1º. A avaliação do bem será formalizada em laudo apartado e realizada pelo Oficial de Justiça, devendo ser anexado ao Termo de Penhora no prazo de até 05 (cinco) dias contados de sua notificação, salvo determinação em contrário expedida pelo juízo.

§ 2º. A notificação da lavratura do termo de penhora deverá ser feita após a anexação do laudo de avaliação.

§ 3º. Superada a fase dos embargos do devedor, a expropriação dos bens aqui descritos deverá observar o que dispõe o art. 861 do CPC ou, se houver, legislação superveniente aplicável”.

“Seção I

IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÕES

Art. 359-A. O incidente de impedimento e suspeição será autuado no processo principal, com o tipo de documento “exceção de impedimento” ou “exceção de suspeição”, cabendo à Secretaria da Vara a correção, quando necessário.

Art. 359-B. O Juiz que reconhecer o impedimento ou a suspeição alegada, encaminhará o processo ao outro magistrado que estiver lotado na Vara do Trabalho ou, no caso de atuação exclusiva na unidade, comunicará o fato à Corregedoria Regional para designação de um Juiz Substituto para atuar no feito.

Art. 359-C. Se o Juiz não reconhecer o impedimento ou a suspeição, apresentará, por meio de decisão, suas razões, acompanhadas de documentos e de rol de testemunhas, se houver, ordenando a remessa do incidente ao tribunal.

Parágrafo único: A remessa se dará mediante distribuição da exceção que poderá ser feita diretamente pelo excipiente no prazo de 05 dias, contados de sua intimação e, em caso de inércia, o juízo comunicará a Secretaria-Geral Judiciária para cumprimento do procedimento descrito na decisão.”

Art. 3º. Revogar o art. 91 do Provimento Geral Consolidado.

Art. 4º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 29 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Certidão

Certidão DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 28/01/2019, para o servidor GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF 574.837.521-49, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012), de R\$ 2.384,68 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Goiânia, 28 de janeiro de 2019.

Goiânia, 28 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 169/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a solicitação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª DG nº 1427/2018 para prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos/entrega do relatório em que conste de forma detalhada a quantidade de contratos revisados e a economia atingida, relativamente aos ajustes de prestação de serviços (mão de obra) firmados com empresas de tecnologia da informação e do setor de construção civil, entre outras, alcançados pelo plano do governo federal denominado "Brasil Melhor", visando a desoneração da contribuição previdenciária dos contratos com e sem planilha de custos e formação de preços, em atendimento ao disposto no Acórdão nº 2.859/2013 – TCU – Plenário;

Considerando o que consta do PA nº 8512/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar até 1º de maio de 2019, o prazo para a conclusão dos serviços do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª DG nº 1427/2018.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 28 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 156/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1459/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor YURI COELHO GUIMARÃES, das cidades de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 01 a 02/02/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Compor a equipe de agentes de segurança, que atuará na solenidade de posse dos novos dirigentes deste Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 158/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1448/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ALEX DE ANDRADE MORAIS, das cidades de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 01 a 02/02/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Compor a equipe de agentes de segurança, que atuará na solenidade de posse dos novos dirigentes deste Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 170/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Processo Administrativo nº 24994/2018,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da efetividade, que devem nortear a atividade administrativa;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1941/2018, que regulamenta o estágio supervisionado de estudantes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o edital nº 12/2017, referente ao processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso na área de Tecnologia da Informação, para vagas em Goiânia;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo nominados, habilitados no certame público para realização de estágio remunerado em Goiânia, para apresentarem documentação.

17º lugar LUCAS CRUZ VILAÇA RODRIGUES

18º lugar YURI GOMES DE LIMA ALÓ
19º lugar RODRIGO EMMANUEL PEREIRA BORGES
20º lugar DIEGO MENDES RAMOS
21º lugar RAFAEL JUSTINO DE BRITO
22º lugar GUILHERME BARBOSA ALVES

Art. 2º Os candidatos deverão manifestar interesse em celebrar o contrato de estágio e apresentar a documentação constante do anexo desta portaria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Se não houver manifestação de interesse no prazo acima estabelecido, o candidato será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

§ 2º Se a documentação apresentada não estiver em conformidade com o anexo desta portaria, o candidato será excluído do processo seletivo.

Art. 3º Os candidatos, cuja documentação estiver em conformidade com o anexo desta portaria, serão convidados a celebrar Termo de Compromisso de Estágio à medida que as vagas forem surgindo no Núcleo de Relacionamento e Atendimento de TIC, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo único. Decorridos 30 dias e não havendo convite para celebração de contrato de estágio, o nome dos candidatos com documentação em conformidade integrarão nova portaria de convocação, respeitada a posição na listagem de classificação inicial.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

Documentos – seleção de estagiário

01 foto 3x4 recente

Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor (comprovante da última votação), NIS (PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço

Histórico escolar da instituição de ensino

Declaração da instituição de ensino em que constem:

- período/ano que está cursando o estagiário
- previsão de conclusão do curso
- ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC

Ficha cadastral

Declaração relativa a auxílio-transporte

Declaração de não acumulação de estágio (apenas no caso de estudantes de Direito)

Declaração de parentesco

Obs.: a presente relação, bem como os modelos de ficha cadastral e declarações estão disponíveis na página eletrônica do TRT 18ª Região - <http://www.trt18.jus.br/portal/informe-se/concursos-publicos/concursos-estagiarios/>

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 173/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Processo Administrativo Nº 15085/2018,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da efetividade, que devem nortear a atividade administrativa;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1941/2018, que regulamenta o estágio supervisionado de estudantes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o edital nº 05/2018, referente ao processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito para vagas da Vara do Trabalho de Luziânia;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo nominados, habilitados no certame público para realização de estágio remunerado na Vara do Trabalho de Luziânia, para apresentarem documentação.

3º lugar ISABELE GONÇALVES FERREIRA

4º lugar INGRID DE QUEIROZ PIRES

5º lugar MARISTELA RODRIGUES DE CASTRO

6º lugar ANA PAULA MARQUES

Art. 2º Os candidatos deverão manifestar interesse em celebrar o contrato de estágio e apresentar a documentação constante do anexo desta portaria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Se não houver manifestação de interesse no prazo acima estabelecido, o candidato será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

§ 2º Se a documentação apresentada não estiver em conformidade com o anexo desta portaria, o candidato será excluído do processo seletivo.

Art. 3º Os candidatos, cuja documentação estiver em conformidade com o anexo desta portaria, serão convidados a celebrar Termo de Compromisso de Estágio, à medida que as vagas forem surgindo na unidade, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º Decorridos 30 dias e não havendo convite para celebração de contrato de estágio, o nome dos candidatos com documentação em conformidade integrarão nova portaria de convocação, respeitada a posição na listagem de classificação inicial.

Art. 4º Para atendimento do disposto no edital nº 05/2018, esta portaria será encaminhada por correio eletrônico aos candidatos elencados no art. 1º.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

Documentos – seleção de estagiário

01 foto 3x4 recente

Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor (comprovante da última votação), NIS (PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço

Histórico escolar da instituição de ensino

Declaração da instituição de ensino em que constem:

a) período/ano que está cursando o estagiário

b) previsão de conclusão do curso

c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC

Ficha cadastral

Declaração relativa a auxílio-transporte

Declaração de não acumulação de estágio (apenas no caso de estudantes de Direito)

Declaração de parentesco

Obs.: a presente relação, bem como os modelos de ficha cadastral e declarações estão disponíveis na página eletrônica do TRT 18ª Região -

<http://www.trt18.jus.br/portal/informe-se/concursos-publicos/concursos-estagiarios/>

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Portaria

Portaria SCI

PORTARIA TRT 18ª SCI Nº 154/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditorias aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2019, constante do Processo Administrativo nº 22.411/2018; e

Considerando a necessidade de atender ao disposto nos artigos 14 e 17, § 2º, da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Ítalo Pires Ferreira, lotado nesta Secretaria de Controle Interno, para realizar Auditoria de Conformidade nas Alterações de Contratos de Obras e de Serviços de Engenharia, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditorias para o ano de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2019.

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Diretor da Secretaria de Controle Interno

PORTARIA TRT 18ª SCI Nº 155/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditorias aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2019, constante do Processo Administrativo nº 22411/2018; e

Considerando a necessidade de atender ao disposto nos artigos 14 e 17, § 2º, da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Herika de Castro Cavalcante Rodrigues da Silva, que atuará como líder, Conrado Correia da Silva e Juliane Barbosa da Silva Roque, todos lotados nesta Secretaria de Controle Interno, para realizarem Auditoria de Conformidade na Folha de Pagamento de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditorias para o ano de 2019.

Art. 2º Designar o servidor Conrado Correia da Silva como substituto eventual da líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2019.

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria de Controle Interno

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Despacho SOF

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PA Nº 1336/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISAO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
-------------------------	-------------	---------	---------------------

1336/2019	TÂNIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA	AUTORIZADO	28/01/2019

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PA Nº 1338/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
1338/2019	ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA	AUTORIZADO	28/01/2019

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PA Nº 1358/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
1358/2019	CÉSAR AUGUSTO LEMOS	AUTORIZADO	28/01/2019

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 1457/2019

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho, bem como concessão de progressão funcional aos servidores passíveis, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÕES DO MÊS DE JANEIRO DE 2019
SERVIDORES PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
ABRÃO METRAN DOS SANTOS	s203058	31/01/2019	B-06	B-07
BIBIANE DE SOUZA LEAL DREYER CORRÊA	s162582	09/01/2019	A-02	A-03
CAMILA COSTA SILVEIRA	s203042	15/01/2019	B-06	B-07
CAMILA GOMES DE LIMA LISBOA	s162566	09/01/2019	A-02	A-03

CRISTIANE MARTINS GERVÁSIO	s203051	21/01/2019	B-06	B-07
DANIEL EUZEBIO DE LIMA	s161403	29/01/2019	A-03	A-04
DANIELLE MENDES LISBOA	s161365	25/01/2019	A-03	A-04
DAYANNE SUED CORDEIRO	s202711	11/01/2019	B-06	B-07
DÉBORA CUNHA GOMES ROSA MARENGÃO	s162612	24/01/2019	A-02	A-03
EMMANUEL JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA LOPES	s011284	11/01/2019	B-07	B-08
EUNIS DE SOUSA PIMENTEL NAVES	s202673	14/01/2019	B-08	B-09
EVELINE MARIA JUCÁ BARROS	s162515	09/01/2019	A-02	A-03
FABRÍCIO FERREIRA JORGE MURARI	s161381	28/01/2019	A-03	A-04
FERNANDA BUARQUE AZEVEDO PONTES	s203044	15/01/2019	B-06	B-07
FERNANDA REIS MURÇA	s203034	09/01/2019	B-06	B-07
GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES NASCIMENTO	s011349	08/01/2019	C-11	C-12
JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES	s008682	10/01/2019	C-12	C-13
JULIANA LELLES DINIZ	s162884	07/01/2019	B-09	B-10
JUSSARA BALTA FERREIRA	s203033	09/01/2019	B-06	B-07
KELLEN SILVA MARTINS DE LUCENA	s203049	17/01/2019	B-06	B-07
LARISSA BARBOSA LEMOS	s162540	09/01/2019	A-02	A-03
LARYSSA CANÇADO SILVA	s162175	29/01/2019	B-06	B-07
LUCIANA DE CARVALHO PINHEIRO CARDOSO	s203052	21/01/2019	B-06	B-07
LUCIANA RODRIGUES CRISPIM	s203026	07/01/2019	B-06	B-07
LYS LENLEI BRASIL ROCHA	s161357	25/01/2019	A-03	A-04
MANUELA FERREIRA ARAÚJO	s203043	15/01/2019	B-06	B-07
MARCIA DE OLIVEIRA GARÇAO MARQUES	s163970	26/01/2019	B-07	B-08
MÁRCIO SANTOS ALENCAR	s202773	24/01/2019	B-08	B-09
MARCUS TORRES FIORI	s163147	14/01/2019	B-06	B-07
MARINA MEIRELLES BOGALHO MOITA	s162558	09/01/2019	A-02	A-03
MARLI VIEIRA BOCACIO	s012485	08/01/2019	C-12	C-13
MÔNICA DE AQUINO SANTIAGO OLIVEIRA	s203028	07/01/2019	B-06	B-07
RAFAEL DE CASTRO FONSECA	s162639	30/01/2019	A-02	A-03
RAFAELA SURUAGY MOTTA PADILHA DE OLIVEIRA	s162620	20/01/2019	A-02	A-03
ROGER BRANDÃO MOLINARI	s203054	23/01/2019	B-06	B-07
ROGÉRIO NEVES SIQUEIRA	s161314	22/01/2019	A-03	A-04
ROSANA BENEDITA SENE DO CARMO	s009611	05/01/2019	B-06	B-07
WALMIR RODRIGUES DE ARAÚJO	s203039	11/01/2019	B-06	B-07
WELSON GONÇALVES DE SOUZA	s203038	10/01/2019	B-06	B-07

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 1450/2019 – SISDOC

Requerente: Elmo César Coevas Loubet

Interessados: Adaglion Aires de Andrade, Ana Karla Rodrigues Domingues, Ana Lúcia Gonçalves V. Bertoncini, Anderson Abreu de Macedo, Augusto Claudino Dias, Beatriz Regina Gonçalves Correia, Carolina Finotti Carvalho Neves, Celúcia Cesar da Fonseca Costa, Cristiana Toledo França de Almeida, Cristiane Martins Gervásio, Cristiane Previati, Dayanne Sued Cordeiro, Eder Fernandes da Silva, Érika Maria Barbosa Lages Pereira, Félix Gomes da Silva, Igor Antônio Pereira Martins, Ivana Fontinele Correia V. Teixeira, Joice Moraes de Castro, Kécia Macedo Pereira Sales, Lana Carla de Paula F. Magalhães, Lara Martins Cassiano, Livia Neves Marques da Costa, Lúcia Maria Teixeira da Costa, Luiz Roberto do Nascimento, Márcio Santos Alencar, Maria Joaquina P. de Souza Chaves, Maria Luiza Bufaiçal França, Mariana Borges Assunção, Mariana Nascente Valle, Marina Alves Petralia, Natália Fonseca Nascimento, Renata de Lima Meireles, Rogéria Rodvalho Faria e, Tatiana Duarte Alves Cruvinel.

Motivo: Pelo esforço empreendido pelos servidores no atingimento da meta de colocar em dia a análise dos Recursos de Revista e, conforme autorização verbal do Desembargador Presidente deste Regional, nos termos do seguinte elogio assinado por Sua Excelência:

“O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE ELOGIA O SERVIDOR PELO EMPENHO, COLABORAÇÃO, DEDICAÇÃO E EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS RELACIONADOS À SECRETARIA DE RECURSOS DE REVISTA, QUE CONTRIBUIU SOBREMANEIRA PARA DIMINUIÇÃO DO PASSIVO DE PROCESSOS DA UNIDADE, QUANDO DEMONSTROU CONHECIMENTO TÉCNICO, ESPÍRITO DE EQUIPE E COMPROMETIMENTO COM AS METAS DESTA ADMINISTRAÇÃO.”

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 1337/2019 – SISDOC
Interessado (a): Patrícia Evangelista da Silva
Assunto: Reembolso auxílio-saúde
Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 1409/2019 – SISDOC
Interessado(a): TIAGO ANDRÉ DE FREITAS
Assunto: Ausência em virtude de falecimento de pessoa da família
Decisão: Deferimento

Portaria Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 74/2019

(*) Republicada por ter saído no DEJT nº 2643 de 16/01/2019, pág. 4, com incorreção no original.

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 468/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor VITOR ARGOLO CAFEZEIRO, código s203189, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º Remover o servidor VITOR ARGOLO CAFEZEIRO, código s203189, da Secretaria-Geral Judiciária para o Gabinete do Desembargador do Trabalho Wellington Luís Peixoto, a partir de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogar, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2019, a autorização anteriormente concedida ao servidor VITOR ARGOLO CAFEZEIRO, código s203189, para trabalhar em regime de teletrabalho na Secretaria-Geral Judiciária.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

BRUNO BARBOSA DIB

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 157/2019

A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1370/2019,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação para substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art.1º Revogar o art. 10 da PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 490/2018, o qual designou a servidora TAMY KAROLINE SEGATI ROCHA, código s161454, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, removida para esta Corte, substituta da titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Contratos, ocupado pela servidora TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON, código s203486.

Art. 2º Designar o servidor HILDÊTH CARDOSO FILHO, código s003095, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Contratos, ocupado pela servidora TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON, código s203486, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LEINY MARIA HOLANDA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituta

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 171/2019

A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1122/2019,

RESOLVE:

Dispensar o servidor SILVÂNIO DE FREITAS ALVES, código s011152, à disposição desta Corte, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da Gerência de Transportes, a partir de 4 de fevereiro de 2019, em virtude de retorno ao órgão de origem.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LEINY MARIA HOLANDA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituta

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 172/2019

A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 965/2019,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação para substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 154/2017, a qual designou a servidora TATIANA VALADARES MACHADO DE FREITAS CASTRO, código s161268, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta da titular da função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Daniel Viana Júnior, ocupada pela servidora REJANE DIAS DA SILVA E SOUZA, código s001602.

Art. 2º Designar a servidora MARIA DE LOURDES DA CUNHA SOUZA, código s008097, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Daniel Viana Júnior, ocupada pela servidora REJANE DIAS DA SILVA E SOUZA, código s001602, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de janeiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LEINY MARIA HOLANDA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituta

GERÊNCIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 1286/2019 – SISDOC.

Interessado(a): ABEL DA SILVA MENDES JÚNIOR

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 1140/2019 – SISDOC.

Interessado(a): BRUNO DE FREITAS ALEXANDRE

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

ÍNDICE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1		
Portaria	1		
Portaria SCR/GM	1	Provimento SCR	3
Provimento	3	DIRETORIA GERAL	4

Certidão	4
Certidão DG	4
Portaria	4
Portaria DG	4
Portaria DG/SGPE	5
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	7
Portaria	7
Portaria SCI	7
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	7
Despacho	7
Despacho SOF	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
Despacho	8
Despacho SGPE	8
Portaria	10
Portaria SGPE	10
GERÊNCIA DE SAÚDE	11
Despacho	11
Despacho GS	11